



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. LOCAL DE ENTREGA, PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO

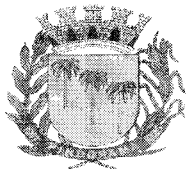
- 1.1 - O objeto desta licitação deverá ser fornecido de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, mediante solicitação, por escrito, do Departamento requisitante, devendo ser executado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- 1.2 - A Administração Municipal não receberá o serviço em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, podendo cancelar o registro de preços e aplicar o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021;
- 1.3 – As empresas participantes do certame deverão comprovar a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA necessária, apresetando os seguintes documentos:
- Normas Regulamentadoras essenciais: certificados NR 35, NR 33 para a prestação de serviço;
 - Atestado de Capacidade Técnica;
 - Registro no órgão de classe;
 - PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
 - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

2. FORMA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

2.1 A Administração tem o dever de acompanhar e fiscalizar os contratos buscando o cumprimento dos termos pactuados, conforme disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, ficando a cargo da CONTRATANTE através de funcionários designados pela autoridade competente. Caberá à fiscalização o recebimento, análise dos produtos e ateste dos serviços executados.

3. FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal/documento equivalente, referente a cada entrega, que deverá conter o número da licitação, devendo a Administração certificar que a pessoa jurídica está regular com suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas e sociais.
- 3.2 - As notas fiscais/documento equivalente deverão ser encaminhados para o e-mail compras@pindorama.sp.gov.br/compras2@pindorama.sp.gov.br.



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"

Secretaria Municipal de Saúde

3.3- Será considerado atraso no pagamento, se decorrido 2 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, não houve adimplemento da obrigação pela Administração, o que incidirá correção monetária sobre o valor devido utilizando-se o IPCA; juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, e multa no valor de 10% da nota fiscal.

3.4- O disposto no item 3.2, não se aplica em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

4. DO VALOR ESTIMADO: cotação anexo

5. CONSIDERAÇÕES

5.1 Os produtos acima especificados deverão conter a data de fabricação e o número de registro na ANVISA ou no Ministério da Saúde, se for o caso, bem como estar no prazo de validade.

5.2 Não serão aceitos produtos que não atendam às especificações do ato convocatório.

5.3 Na Proposta de Preços deverá constar, obrigatoriamente, o item, unidades, quantidades, descrição e marca, sob pena de desclassificação.

5.4 O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis após emissão da autorização de fornecimento, ordem de compra ou requisição.